



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá



Publicado no Jornal o Presente, na edição de
11/11/09, pág. 84
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.656/2009

Data: 09.11.2009

Súmula: Altera a Lei Municipal 1615 de 22/12/2008, autoriza criar dotação orçamentária e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais) por anulação de dotação das outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr., vigente no exercício de 2009 – Lei 1615 de 22/12/2008, Crédito Especial no valor de R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais) para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO	2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
Fonte	1102	FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
ELEMENTO DE DEPESAS		
31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 230.000,00
31.90.13.00		Obrigações Patronais – Pessoal Civil R\$ 50.600,00
31.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
		TOTAL R\$ 290.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO	2.028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
Fonte	1101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE
ELEMENTO DE DEPESAS		
31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.000,00
31.90.13.00		Obrigações Patronais – Pessoal Civil R\$ 50.600,00

Manoel Kuba
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

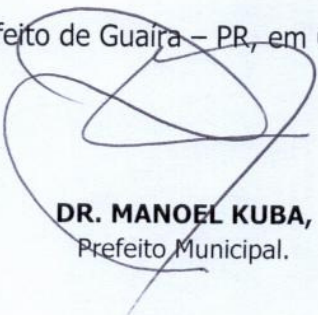
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0021	ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO	2.076	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%		
Fonte	1101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE		
ELEMENTO DE DEPESAS				
31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
31.90.13.00		Obrigações Patronais – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA	0021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROJETO	2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO EJA – FUNDEB 60%		
Fonte	1101	FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE		
ELEMENTO DE DEPESAS				
31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
		TOTAL	R\$	290.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá – PR, em 09 de novembro de 2009.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

